



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 02 de 04 de 24

Responsável pelo Placard

LEI Nº 4.046, DE 26 DE JUNHO DE 2024

"Abre crédito de natureza suplementar de forma que altera a Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido do Programa 0073 – Gestão de Políticas de Juventude , Esporte e Lazer, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
27 812 0073 3459	SUBVENÇÃO AO MORRINHOS ESPORTE CLUBE CNPJ: 00.293.381/0001-44	
339043 100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00

Art. 2º Fica autorizado através de crédito suplementar a inclusão no Programa 0073 – Gestão de Políticas de Juventude, Esporte e Lazer, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
27 812 0073 3460	CONTRIBUIÇÃO AO ASMUM CNPJ: 24.853.723/0001-00	
339043 100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00

Art. 3º Para acorrer às despesas orçamentarias com abertura do Crédito Adicional Suplementar, conforme os artigos retro mencionados, fica autorizado a utilização dos recursos previstos no § 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de junho de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO

=Procurador Geral do Município=